



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO COMPLEMENTAR Nº 001/2026

De 02 de fevereiro de 2026

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02/02/2026

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Dr. **MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Carta Magna e a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em Sessão Ordinária e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal, uma revisão geral anual, abaixo especificada, a incidir sobre vencimentos.

I - De **5,4%** (cinco vírgula quatro por cento), percentual projetado acima do INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, aplicável aos Servidores regidos pela Lei Municipal Complementar nº 199, de 20 de dezembro de 2023 e Lei nº 1300, de 01 de julho de 2016.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026*, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

Este reajuste está dentro da legalidade dos índices oficiais a serem cumpridos pela lei de responsabilidade fiscal.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 02 de fevereiro de 2026.

REJANE SCHNEIDER GARCIA
Presidente

RONALDO PORTELLA DE LIMA
Vice-Presidente

RODRIGO ROSA FIDELIS
1º Secretário

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA
2ª Secretária